

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|-----------------------------|
| Title: Regras para uso de Logomarcas | Revisão: 01/12/2009 | Date Effective: 01/12/2009 | Documento: QE-CRT-402 BR |
| Aplicável ao: ABS QE | Preparado por: Manager of Certification | Aprovado por: ABS QE President | Página: 1 de 4 |

1.0 Escopo:

- 1.1 Este procedimento define as regras e requisitos que os clientes devem seguir ao utilizar logomarcas.

2.0 Referência:

Nenhuma

3.0 Responsabilidades

- 3.1 Auditores são responsáveis por assegurar que os clientes estão aplicando apropriadamente o uso de logomarcas.
- 3.2 A Gerência do ABS QE é responsável por apontar o mau uso identificado de logomarcas com o(s) respectivo(s) cliente(s).

4.0 Proceimento

4.1 Autorização

Após o aceite das seguintes condições, a empresa certificada é autorizada a utilizar a logomarca do ABS QE e as logomarcas dos acreditadores indicadas no certificado da empresa. (A logomarca do ABS QE [Figura I] e as logomarcas e símbolos dos acreditadores serão em seguida referenciadas como "Logomarcas"). As Regras para USO das Logomarcas e Certificado de Conformidade são encaminhadas à empresa certificada. Reproduções eletrônicas autorizadas são encaminhadas à empresa certificada após solicitação, sujeita a verificação do status atual de certificação pelo ABS-QE



Figura I

4.2 Condições

- 4.2.1. As Logomarcas podem apenas ser utilizadas em correspondências, propagandas, e materiais promocionais e não devem ser utilizadas exceto em correlação com aqueles produtos ou serviços descritos no escopo declarado no Certificado de Conformidade. Os símbolos podem ser utilizados apenas naqueles materiais (i.e. papel timbrado, literatura de "marketing", propaganda, etc.) relacionados ao endereço e processo/ linha de produto incluídos no escopo de certificação. A tabela a seguir fornece um guia para o uso das Logomarcas para vários tipos de embalagem e matéria impressa.

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|-----------------------------|
| Title: Regras para uso de Logomarcas | Revisão: 01/12/2009 | Date Effective: 01/12/2009 | Documento: QE-CRT-402 BR |
| Aplicável ao: ABS QE | Preparado por: Manager of Certification | Aprovado por: ABS QE President | Página: 2 de 4 |

| Referência: | No Produto (Nota 1) | Em Caixas Grandes, etc. utilizadas para o transporte de produtos (Nota 2) | Em Panfletos, etc. para propaganda |
|--|------------------------|--|--|
| Uso da Logomarca sem uma Declaração (Nota 3) | Não Autorizado | Não Autorizado | Autorizado (Nota 5) |
| Uso da Logomarca com uma Declaração (Notas 3 e 4) | Não Autorizado | Autorizado (Nota 5) | Autorizado (Nota 5) |

Nota 1: Representa o produto tangível ou um produto em uma embalagem individual, container, etc. No caso de atividades de projetos de engenharia, ensaios e análises de laboratórios, poderia ser um desenho, lista de materiais, lista de especificações, certificados ou relatórios de análises ou ensaios.

Nota 2: Representa a embalagem secundária feita de papelão, etc. que pode ser razoavelmente considerada como não acessível ao usuário final.

Nota 3: Se aplica à Logomarcas que possuem uma configuração específica, incluindo algumas descrições básicas de sua aplicabilidade. Uma declaração apenas em palavras não constitui uma logomarca nesse sentido, se a forma de expressão for correta e não enganosa.

Nota 4: Pode ser uma declaração clara que "(Este Produto) foi fabricado em uma planta cujo sistema de gestão da qualidade é certificado em conformidade com os requisitos definidos na norma ISO 9001."

Nota 5: Quando utilizam-se símbolos ou logos, atenção especial deve ser dada para se evitar a violação do uso das logomarcas de uma maneira não permitida, enganosa ou de outra maneira não conceituada conforme definido na Seção 8.4 da norma ISO 17021.

4.2.2. O ABS QE concede permissão para o uso e reprodução de seu certificado e Logomarcas para utilização conforme descrito abaixo. A empresa certificada está impedida de utilizar o certificado do ABS QE ou partes do certificado do ABS QE para gerar sua própria versão/ representação de um certificado de conformidade. Este tipo de ação se constitui em um mau uso das Logomarcas.

4.2.3 As Logomarcas podem ser utilizadas pela empresa certificada devendo sempre ser utilizadas em conjunto com o nome / razão social da empresa e a norma aplicável. As Logomarcas devem estar acompanhadas do número correto do certificado adjacente. O número do certificado deve ser legível

4.2.4 Todas as Logomarcas dos Acreditadores deveriam ser utilizadas originalmente nas cores apresentadas nos certificados de conformidade. As Organizações certificadas devem solicitar aprovação específica do ABS QE para o uso de cores diferentes.

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|-----------------------------|
| Title: Regras para uso de Logomarcas | Revisão: 01/12/2009 | Date Effective: 01/12/2009 | Documento: QE-CRT-402 BR |
| Aplicável ao: ABS QE | Preparado por: Manager of Certification | Aprovado por: ABS QE President | Página: 3 de 4 |

- 4.2.5 Todas Logomarcas devem ser utilizadas em um tamanho que mantenha todas suas características claramente distinguíveis.
- 4.2.6 As Logomarcas dos Acreditadores ANAB, RvA, INMETRO e SAAS devem ser utilizadas em conjunto com a Logomarca do ABS QE, quando permitido . O Tamanho da Logomarca dos Acreditadores não deve ser diferente do tamanho da Logomarca do ABS-QE.
- 4.2.7 A autorização para o uso da logomarca do IATF é limitada somente à sua inclusão no certificado de conformidade ISO/TS 16949 do ABS Quality Evaluations. A Logomarca do IATF não pode ser utilizada pelas empresas certificadas ISO/TS 16949.
- 4.2.8 A Logomarca “EMA” não pode ser utilizada por empresas certificadas com acreditação EMA. A autorização para o uso das logomarcas está limitada pelo EMA ao Organismo de Certificação aprovado (ABS QE).
- 4.2.9 As Logomarcas não podem, sob quaisquer circunstâncias, serem utilizadas diretamente ou associadas com produtos de uma maneira a implicar que o ABS QE certifica esses produtos. ABS QE não realiza certificações de produtos.
- 4.2.10 Declarações de certificação de conformidade aos requisitos da norma ISO 9001:2008 devem se referir à norma ISO 9001, pois declarações se referindo à ISO 9000 ou ISO 9000:2008 são errôneas. Após 14 de Novembro de 2010, declarações de certificação referindo à norma obsoleta ISO 9001:2000 junto com as Logomarcas são também enganosas e podem ser aplicadas pelo ABS Quality Evaluations como razão para remoção do certificado.
- 4.2.11 A empresa certificada se comprometerá a descontinuar qualquer utilização das Logomarcas que são inaceitáveis para o ABS-QE e qualquer forma de declaração que – na opinião do ABS-QE – possa ser enganosa.
- 4.2.12 Após o encerramento da certificação por qualquer razão, a empresa certificada se compromete a descontinuar imediatamente toda utilização das Logomarcas e destruir todo o estoque de material na qual elas apareçam.
- 4.2.13 As declarações, “Certificada pela ISO 9001” ou “Certificada pela ISO 9001:2008” ou, “Uma empresa certificada pela ISO 9001” não fazem referência às Logomarcas do ABS QE ou dos Acreditadores. Entretanto, algumas dessas referências podem também ser interpretadas como enganosas / errôneas devido à International Organization for Standardization não realizar auditorias ou emitir certificados de conformidade. Deve-se consultar a International Organization for Standardization web-site (<http://www.iso.org/>) para referências autorizadas a essa organização.

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|-----------------------------|
| Title: Regras para uso de Logomarcas | Revisão: 01/12/2009 | Date Effective: 01/12/2009 | Documento: QE-CRT-402 BR |
| Aplicável ao: ABS QE | Preparado por: Manager of Certification | Aprovado por: ABS QE President | Página: 4 de 4 |

OBS: clientes que possuem a logomarca INMETRO nos certificados de conformidade, além de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta regra, devem atender também os critérios estabelecidos pela Portaria Inmetro/Mdic nº 179 de 16/06/2009; NIE-CGCRE-009 - Uso da Logomarca, do Símbolo e de Referências à Acreditação.

Esta Norma pode ser acessada por meio do endereço eletrônico :

http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/sobre_org_cert.asp#uso